



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº032, DE 9 DE SETEMBRO DE 2009.

Altera a Lei Complementar nº023/2007 que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Plano de Cargos dos Servidores Públicos do Município de Tocantins e dá outras providências.

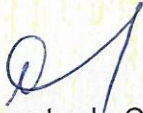
O Povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

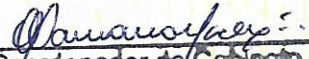
Art. 1º - O Anexo I da Lei Complementar nº23/2007 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Motorista	CE-14	24	Ensino fundamental e Carteira de Habilitação tipo D	40
-----------	-------	----	-----------------------------------------------------	----

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tocantins, 09 de setembro de 2009.


Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal de Tocantins

Publicado no Quadro de Atos Oficiais
De 09/09/09 a 1/1
 Coordenador de Gabinete